



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 3.980/2008.

DATA ABERTURA: 18/11/2008.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 081/2008.

**DESCRIÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

01
A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'P' or 'R', with a horizontal line above it.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 18 de Novembro de 2008.

MENSAGEM Nº 081/08

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação de V.Exas. e de mais Edis, com assento nessa Casa Legislativa, objetiva obter a competente autorização legal para que este Executivo Municipal suplementar em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) a despesa através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, tendo em vista que a mesma só dispõe de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de dotação específica, totalizando assim o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), necessário a cobertura da despesa a ser autorizada por esta lei

Especificamente a realização de despesa destina-se a uma ajuda financeira a LIFA – Liga de Futebol Amador de Aracruz, para a realização do campeonato amador da 1ª. Divisão desta municipalidade, em forma de contribuição por ser uma atividade típica da administração desenvolvida por uma entidade social sem fins lucrativos.

A presente despesa não pode ser classificada como Subvenção Social por ser uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para organizações não governamentais, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio, na realização e promoção do Desporto Amador.

A LIFA é uma entidade representativa dos clubes amadores de futebol no Município de Aracruz, sendo que vem realizando este evento porque acredita que a prática de futebol serve de elemento de socialização e de aproximação social entre as diversas comunidades do Município de Aracruz, podendo até ser considerado de inclusão social.

A prática esportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como, com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que o mesmo possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres vereadores, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADEMAIR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



REJEITADO 1º TURNO

Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Em 23/12/2008

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 18/11/2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Despesa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a LIFA - Liga de Futebol Amador de Aracruz, para a realização do campeonato de Futebol Amador da 1ª. divisão do Município de Aracruz.

Art. 2º. A despesa decorrente do Artigo 1º. desta Lei correrá por conta da dotação abaixo discriminada que será suplementada no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) :

- 23.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
- 28028.0278120020.2361 - Apoio às escolas esportivas infantis.
- 333504100000000 - Contribuições – R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Os recursos necessários à realização da despesa, prevista no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

- 28028.0278120020.2361 - Apoio às escolas esportivas infantis.
- 333903000000000 – material de consumo – R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
- 333903600000000 – outros serviços de terceiros pessoa física – R\$ 7.000,00(sete mil reais).
- 333903900000000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 13.000,00(treze mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Novembro de 2008.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**

REJEITADO 2º TURNO

Em 17/02/2009

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

04
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 3.980/2008.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 18/11/2008.


PROTOCOLO GERAL.

ARACRUZ – ES

- Câmara Municipal

O Sr. Ismael da Ros Auer, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pelo Ofício nº 273/2008, encaminha-nos mensagem – justificativa nº 070/2008, do Sr. Prefeito local, na qual é solicitada autorização para a realização de despesa para incentivar a prática do esporte amador, mediante a realização de campeonato de futebol amador, que está sob a responsabilidade da Liga de Futebol Amador de Aracruz – LIFA, bem como o projeto de lei para a autorização da referida despesa, a seguir transcritos:

MENSAGEM Nº 070/08

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação de V.Exas e demais Edís, com assento nessa Casa Legislativa, objetiva obter a competente autorização legal para que este Executivo Municipal, autorize através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, a realização da despesa no valor de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil re lis).

Especificamente a realização de despesa destina-se a uma ajuda financeira a LIFA - Liga de Futebol Amador de Aracruz, para a realização do campeonato amador da 1ª. Divisão desta municipalidade.

A prática esportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como, com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que o mesmo possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

A LIFA é uma entidade representativa dos clubes amadores de futebol no Município de Aracruz, sendo que vem realizando este evento porque acredita que a prática de futebol serve de elemento de socialização e de aproximação social entre as diversas comunidades do Município de Aracruz.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres vereadores, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 23/09/2008.

Autoriza a realização de despesa e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a despesa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a LIFA - Liga de Futebol Amador de Aracruz, para a realização do campeonato de Futebol Amador da 1ª. divisão do Município de Aracruz.

Art. 2º. A despesa decorrente do artigo 1º. desta Lei correrá por conta da seguinte dotação:

28.000 - Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
28028.0278120020.2361 - Apoio às escolas esportivas infantis.
333504100000000 - Contribuições - R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais).

Art. 3º. Os recursos necessários à realização da despesa, prevista no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

28028.0278120020.2361 - Apoio às escolas esportivas infantis.
33390300000000 - material de consumo - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
333903600000000 - outros serviços de terceiros pessoa física - R\$ 7.000,00(sete mil reais).
333903900000000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 13.000,00(treze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESPOSTA

Não existe qualquer proibição para a realização da despesa, objeto da consulta, a não ser em caso de doações em ano eleitoral, conforme o presente em vigor, o que não é o caso da transação pretendida.

Entretanto, alguns reparos devem ser feitos no projeto de lei antes da sua aprovação, quais sejam:

1. projeto de lei deve mencionar a natureza da autorização, se é um crédito suplementar para a despesa a ser realizada, cuja dotação fixada no orçamento em vigor é insuficiente para a sua concretização, ou se é um crédito especial, desde que a despesa não tenha sido autorizada no orçamento em execução (Ver. Arts. 40 a 46 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2. A classificação do crédito orçamentário por onde ocorrerá a despesa deverá ser em **subvenção social** e não como **contribuições**, uma vez que haverá o compromisso da realização do campeonato (ver artigo Subvenções, Auxílios e Contribuições, publicado na Revista de administração Municipal, IBAM, out/dez 2008, anexo a este trabalho);
3. Há a necessidade da indicação do setor da administração da Prefeitura favorecido com a autorização da despesa, o qual deve ser feita no art. 1º;
4. A soma das origens dos recursos que se destinam à despesa não é igual ao valor do crédito a ser autorizado para a realização da despesa, conforme expresso no art. 3º;
5. último art. deve ser ordenado como art. 4º, e não como art. 3º como está expresso no projeto.

A realização da despesa será apoiada em convênio, o qual observará as regras contidas no art. 116, da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos, a ser firmado pela Prefeitura com a entidade que administra o campeonato de futebol amador da cidade, a Liga de Futebol Amador, em que serão expressas de um lado as suas responsabilidades, inclusive com relação à prestação de contas, conforme mandamentos constitucionais no parágrafo único do art. 70 e art. 74, II, todos da Constituição da República, e art. 17 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e do outro as responsabilidades da Prefeitura de liberar os recursos financeiros conforme a sua programação financeira.



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 3.980/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 081/2008
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta Presidência procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Voto contrário ao Relatório

Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por maioria de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 19 de novembro de 2008.

PRESIDENTE: Rosane Ribeiro Machado
RELATOR : Luciano Domingos Frigini
MEMBRO: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....

APROVADO 1º TURNO

Em 23/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 17/02/2009

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N° 3.980/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 081/2008
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável a matéria.**

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do relator
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 19 de novembro de 2008.

PRESIDENTE Orvanir Pedro Boschetti.....
RELATOR: : Paulo Sérgio da Silva Neres.....
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel

APROVADO 1º TURNO

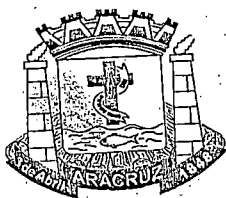
Em 23 / 12 / 2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 17 / 02 / 2009

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *54ª Extraordinária* Data: *23/12/2008*

2º Turno: Data:

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei n.º 081/2008*

| VEREADOR | COMISSÃO JUSTIÇA | | | | COMISSÃO DE FINANÇAS | | | |
|-----------------------------|------------------|------------|----------|--------------|----------------------|-----|----------|-----|
| | 1º TURNO | | 2º TURNO | | 1º TURNO | | 2º TURNO | |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NAO |
| ANDERSON SEGATTO GHIDETTI | <i>ausente</i> | | | | <i>ausente</i> | | | |
| DAVI GOMES | x | | | | x | | | |
| ISMAEL DA RÓS AUER | | <i>não</i> | | <i>resta</i> | x | | | |
| LUCIANO DOMINGOS FRIGINI | x | | | | <i>ausente</i> | | | |
| LUIZ THEODORO MUSSO NETO | <i>ausente</i> | | | | x | | | |
| ORVANIR PEDRO BOSCHETTI | x | | | | x | | | |
| PAULO SERGIO DA SILVA NERES | x | | | | <i>ausente</i> | | | |
| RODRIGO MORO CAPO SCOPEL | <i>ausente</i> | | | | x | | | |
| RONALDO MODENESI CUZZUOL | x | | | | x | | | |
| ROSANE RIBEIRO MACHADO | x | | | | | | | |

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *06*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *06*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos

[Handwritten Signature]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *54ª Sessão Extraordinária* Data: *23/12/2008*

2º Turno: Data:

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 084/2008 - Autoriza*
o Poder Executivo abrir crédito suplementar

| VEREADOR | 1º TURNO | | 2º TURNO | |
|-----------------------------|----------|------------------|----------|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| ANDERSON SEGATTO GHIDETTI | | <i>ausente</i> | / | |
| DAVI GOMES | X | | | |
| ISMAEL DA RÓS AUER | | <i>não votar</i> | | |
| LUCIANO DOMINGOS FRIGINI | | X | | |
| LUIZ THEODORO MUSSO NETO | | <i>ausente</i> | | |
| ORVANIR PEDRO BOSCHETTI | | X | | |
| PAULO SERGIO DA SILVA NERES | X | | | |
| RODRIGO MORO CAPO SCOPEL | | <i>ausente</i> | | |
| RONALDO MODENESI CUZZUOL | | X | | |
| ROSANE RIBEIRO MACHADO | | <i>ausente</i> | | |

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *02* votos
contrários *03* votos

2º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos

[Handwritten Signature]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno:..... Data:

2º Turno: *3ª Sessão Ordinária* Data: *17/02/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 081/2008 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para cobertura de despesa com a LIFA.*

| VEREADOR | COMISSÃO JUSTIÇA | | | | COMISSÃO DE FINANÇAS | | | |
|--------------------------------|------------------|-----|-----------------|-----|----------------------|-----|-----------------|-----|
| | 1º TURNO | | 2º TURNO | | 1º TURNO | | 2º TURNO | |
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NAO |
| ANDERSON SEGATTO GHIDETTI | | | X | | | | X | |
| GEORGE CARDOZO COUITNHO | | | X | | | | X | |
| GILBERTO FURIERI | | | <i>não vota</i> | | | | <i>não vota</i> | |
| JOCIMAR RODRIGUES BORGES | | | X | | | | X | |
| LUCIANO DOMINGOS FRIGINI | | | X | | | | X | |
| ORVANIR PEDRO BOSCHETTI | | | X | | | | X | |
| OZAIR COUTINHO G. AUER | | | X | | | | X | |
| PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA | | | X | | | | X | |
| RONALDO MODENESI CUZZUOL | | | X | | | | X | |
| RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES | | | X | | | | X | |

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos

2º Turno: favoráveis *09*.....votos
contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos

2º Turno: favoráveis *09*.....votos
contrários *00*.....votos

P/ *[Assinatura]*
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno:..... Data:

2º Turno: *3ª Sessão Ordinária* Data: *17/02/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 083/2008 - Dis põe sobre*
abertura de crédito suplementar para cobertura de
despesa c/ a LIFA

| VEREADOR | 1º TURNO | | 2º TURNO | |
|--------------------------------|----------|-----|------------|-------------|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| ANDERSON SEGATTO GHIDETTI | | | | X |
| GEORGE CARDOZO COUTINHO | | | | X |
| GILBERTO FURIERI | | | <i>não</i> | <i>vota</i> |
| JOCIMAR RODRIGUES BORGES | | | | X |
| LUCIANO DOMINGOS FRIGINI | | | | X |
| ORVANIR PEDRO BOSCHETTI | | | X | |
| OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER | | | X | |
| PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA | | | X | |
| RONALDO MODENESI CUZZUOL | | | X | |
| RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES | | | | X |

RESULTADOS

1º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos

2º Turno: favoráveis *04*.....votos
contrários *05*.....votos

P/ 
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 19 de fevereiro de 2009.

Of. nº 021/2009
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 081/2008** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, foi **rejeitado** em 2º turno, na 3ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada em 17/02/2009.

Cordiais Saudações.


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
DD. Prefeito Municipal
Nesta